

MINISTÉRIO DA CULTURA

PORTARIA SE/MINC Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Cultura - MGP-TI MinC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 44 do Anexo I do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério da Cultura - MGP-TI MinC.

Art. 2º Esta norma aplica-se a todas as partes interessadas que atuam em projetos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério da Cultura.

Art. 3º A íntegra da MGP-TI MinC encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/mgp-ti-minc-1>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Secretário(a)-Executivo**, em 23/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **1505187** e o código CRC **A0DF474E**.